



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

**CRENCIAMENTO Nº 01/2026**  
**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 04**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2026**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE**, por meio de sua Comissão Especial, apresenta resposta ao questionamento da empresa **ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA**, cujo teor transcrevemos abaixo:

**1-** Pedimos esclarecer uma última dúvida.

O item 1.28 do Termo de Referência – Anexo I descreve os procedimentos que devem ser cobertos pelo plano odontológico a ser ofertado pelas empresas interessadas em participar do credenciamento, os quais são aqueles descritos no rol de procedimentos da ANS.

Entretanto, o Anexo III também dispõe sobre a “Cobertura” plano, mas, na descrição das especialidades e procedimentos identificamos que várias coberturas são extra-rol, conforme listado a seguir:

**PERGUNTA 1:** Assim, perguntamos, qual das duas coberturas as empresas interessadas devem observar e constar em sua proposta de preços?

Procedimentos extra rol, constantes do Anexo III:

- Mantenedor de espaço fixo
- Clareamento de dente desvitalizado
- Tracionamento cirúrgico com finalidade ortodôntica
- RX panorâmico com traçado
- Radiografia da ATM
- Telerradiografia
- Telerradiografia com traçado cefalométrico
- Radiografia de mão e punho-carpal
- Provisório para faceta
- Faceta em cerômero
- Provisório para inlay/onlay (cerômero)
- Restauração em cerômero-inlay
- Restauração em cerômero-onlay
- Coroa total acrílica prensada
- Coroa total metalo plástica-resina acrílica
- Coroa total metalo plástica-cerômero

**Resposta 1:** Favor seguir conforme edital em que no item 1.28: "1.28. Da cobertura: 1.28.1. As coberturas relativas ao plano odontológico, prazos e condições deverão atender a legislação vigente, em especial as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar e suas posteriores alterações, atendendo no mínimo a cobertura em todos os procedimentos das





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE**

**seguintes especialidades...", pedimos que atenda no mínimo a cobertura conforme legislação.**

Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Comissão Especial de Chamada Pública Simplificada  
Portaria nº 023/2026-PRES – Crea-CE